

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 30/2026**

**I - RELATÓRIO**

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material da despesa pública realizada, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Este órgão de controle recebeu os referidos processos em 13 de abril de 2026 e o parecer emitido em 15 de abril de 2026.

Trata-se do processo de despesa de nº 331008/2026.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual do processo de despesa em epígrafe, que trata da concessão de diárias ao atual presidente desta casa Legislativa Ozires Borges Vilar Neto, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do

Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).



O processo refere-se a deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, com regresso previsto para o dia 20 de março de 2026, visando a participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERA entre os dias 17 de 20 de março do corrente ano.

Conforme exigido pelo Art. 4º da Resolução nº 002/2026, verificou-se que os processos contêm:

- a) Notas de Empenho: Nº 316.002/2026 (R\$ 1.800,00);
- b) Notas de Liquidação: Nº 103/2026;
- c) Processo nº 331008/2026.
- d) Comprovantes de Pagamento: Pagamento nº 133/2026

Em conformidade com a recomendação do MP/RN, formalizada por esta casa Legislativa com a Resolução nº 002/2026, observa-se que estão presentes a **finalidade e o interesse público** tendo em vista que a viagem teve como objetivo e justificativa a participação num encontro nacional de gestores e Legislativos Municipais.

No que tange aos cálculos dos valores, R\$ 1.800,00 para as 4 diárias sem pernoite, está de acordo com os parâmetros estabelecidos para deslocamentos no Estado. Verifica-se que o requerimento foi apresentado tempestivamente, cumprindo as normas de fluxo interno (Art. 3º).

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: tesourariacmjs@gmail.com, câmara.js@hotmail.com, para as providências cabíveis.



Encaminhe-se ao gabinete para os procedimentos de arquivamento e publicação (Art. 17).

Jardim do Seridó/RN, 15 de abril de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

**Controlador Interno**

**Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN**

Nome do arquivo: Documento13  
Diretório:  
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm  
Título:  
Assunto:  
Autor: gontranjr89@gmail.com  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 15/04/2026 22:16:00  
Número de alterações: 1  
Última gravação:  
Salvo por:  
Tempo total de edição: 4 Minutos  
Última impressão: 15/04/2026 22:23:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 3  
Número de palavras: 505 (aprox.)  
Número de caracteres: 2.732 (aprox.)